



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Às 09:00 do dia 26 de Fevereiro de 2015, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, reuniram-se o(a) Pregoeiro (a) e respectivos membros da Equipe de Apoio, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, marmitex, self service e lanches prontos para atender a Prefeitura Municipal durante a realização de eventos. O(A) Pregoeiro(a) iniciou a sessão esclarecendo aos presentes como funciona o Pregão e os aspectos legais. Imediatamente o(a) Pregoeiro(a) solicitou aos Srs. representantes das proponentes que se identificassem, munidos de carteira de identidade e/ou procuração para credenciamento. Recolheram o edital as empresas: J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME, W.F. ALIMENTOS-EIRELI-EPP, RR SANTOS SILVA COMERCIO-ME, CANAÃ INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, LUIZ ROCHA AMORIM FILHO EIRELI-EPP, ARP MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS-ME, TALHER DE PRATA RESTAURANTE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME e a empresa JAKAUNA BUFFET E EVENTOS EIRELI-ME, Confirmada a presença dos licitantes a Pregoeira procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento iniciados os trabalhos a Pregoeira solicitou dos licitantes a entrega dos documentos relativos ao credenciamento. Analisado os documentos foi verificado que a empresa RR SANTOS SILVA COMERCIO-ME apresentou o contrato social com informações do empresário divergindo da carteira de identidade apresentada tais como: contrato social fora apresentado que a empresaria é solteira e o órgão emissor é PA e que a carteira de Identidade apresenta cassada e o órgão emissor é PA, a mesma não detém de CNAE compatível com objeto da licitação, a empresa ARP MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS-ME também não possui CNAE compatível, cumpriram plenamente com as condições preestabelecidas no ato convocatório as licitantes a seguir A) J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME por apresentar (i) a Certidão Simplificada emitida pela JUCEPA, a qual declara que a empresa “não” se enquadra como EPP Empresa de Pequeno Porte e na (ii) declaração emitida pelo contador declara que a mesma é Micro Empresa - ME, divergindo informações divergindo sendo assim a licitante se credencia mas não se enquadra, B) TALHER DE PRATA RESTAURANTE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME e ARP MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS-ME, deixou de marcar se a mesma é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, não declarando e C) W.F. ALIMENTOS-EIRELI-EPP que se enquadrou como EPP.

Declarado isto a Pregoeira passou a oportunidade aos licitantes para se manifestarem, momento em que a licitante RR SANTOS SILVA COMERCIO-ME se manifestou alegando que a licitante J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME, apresentou a alteração contratual expressando que o órgão emissor RG divergindo do documento de Identidade. A licitante ARP MARTINS SERVIÇOS DE ALIMENTOS-ME alegou que a procuração apresentada pela licitante TALHER DE PRATA RESTAURANTE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME concedendo poderes para outorgante, os dados difere do contrato social. comparecendo para o certame descrito somente as empresas mencionadas abaixo.

Participaram deste certame a(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), com seu(s) respectivo(s) representante(s):

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Dando continuidade aos trabalhos a Pregoeira recebeu os envelopes 01, contendo a Proposta e envelope 02 contendo os Documentos de habilitação dos licitantes presentes, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados por todos os presentes. Após abertura dos envelopes contendo as PROPOSTAS, foi verificado que a empresa TALHER DE PRATA RESTAURANTE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME, apresentou a proposta sem menção do valor por extenso, momento em a Pregoeira em cumprimento ao item 31.4 c/c 38 do Ato Convocatório tendo sua proposta desclassificada. A Pregoeira declarou as demais propostas classificadas por cumprirem com os critérios exigidos no ato convocatório. Finalizada a análise e classificadas as propostas a Pregoeira deu início a fase de lances verbais. Para cada item cotado, a proposta inicial dos proponentes e seus respectivos lances estão expressos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	W.F. ALIMENTOS	EIRELI-EPP	J DE
CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME TALHER DE PRATA RESTAURANTE. E IND. LTDA-ME						
1	REFEIÇÃO SELF SERVICE	8470	QUILOS	VALOR INICIAL R\$ 52,60	R\$ 53,00	DESCCLASSIFICADA
				RODADA 01	R\$ 52,00	
				DECLINOU		
2	MARMITEX	13642	UNID	VALOR INICIAL R\$ 15,00	R\$ 16,00	
				NEGOCIAÇÃO	DESCCLASSIFICADA	R\$ 14,90
3	LANCHE COMPLETO	17650	UNID	VALOR INICIAL R\$ 12,50	-----	
				NEGOCIAÇÃO	R\$ 12,40	
4	LANCHE SIMPLES	92000	UNID	VALOR INICIAL R\$ 3,70	-----	
				NEGOCIAÇÃO	R\$ 3,55	

Na sequência, passou-se para próxima fase, DA HABILITAÇÃO. Realizada a abertura do envelope das licitantes vencedoras a Pregoeira repassou a documentação para visto de todos os presentes. Após, passou-se para análise dos documentos apresentados, ocasião em que a Pregoeira e a equipe de apoio constatou que as licitantes W.F. ALIMENTOS-EIRELI-EPP e J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME apresentaram todos os documentos de acordo com o exigido no ato convocatório e suas certidões conferida as autenticidades nos sites respectivos. Diante disto a Pregoeira declarou as licitantes W.F. ALIMENTOS-EIRELI-EPP e J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME HABILITADAS e VENCEDORAS. Anunciada sua decisão a Pregoeira deu oportunidade aos licitantes para manifestarem o interesse de recorrerem e que apresentassem suas razões. Neste momento todos declararam estar de acordo com as decisões tomadas e abriram mão do seu direito. Não havendo nenhuma intenção das licitantes presentes de interpor recurso e nada mais havendo a ser tratado, às 12:h:38min encerrou-se os trabalhos e lavrou se a presente ata que vai assinada pelo licitante presente, Pregoeira e Equipe de Apoio.

PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO

FUNÇÃO

NOME

ASSINATURA

Pregoeiro(a) CLEUDENICE BOMFIM DE MACEDO

AV. TANCREDO NEVES



Estado do Pará
Governo Municipal de Canaã dos Carajás
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Equipe apoio ROMULO NUNES DE SOUSA

Equipe apoio KATIA SOLANGE GOMES BARROS

Equipe de apoio Tiales da Silva Santana

W.F. ALIMENTOS-EIRELI-EPP

J. DE CARVALHO ALMEIDA & CIA LTDA-ME

TALHER DE PRATA RESTAURANTE COMERCIO E INDÚSTRIA LTDA-ME